



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 28/06/2023
1ª e 2ª votação/Paribem

GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO EURITÔNIO SOUSA – PSDB

PROJETO DE LEI N.º 71/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 21/06/2023
José Amândio
RESPONSÁVEL

Denomina de Maria de Lourdes Venâncio,
uma rua sem denominação oficial (SDO),
situada no Bairro Novo Horizonte, zona
urbana do Município de Itapipoca.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

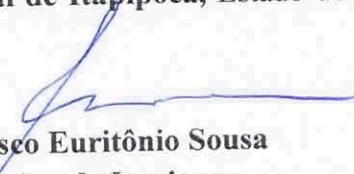
Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de Maria de Lourdes Venâncio, uma rua sem denominação oficial (SDO), situada no Bairro Novo Horizonte, zona urbana do Município de Itapipoca.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 21 de junho de 2023.


Francisco Euritônio Sousa
Vereador de Itapipoca



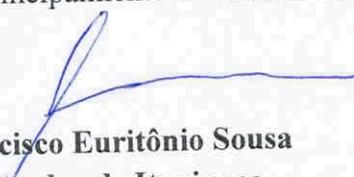
Câmara Municipal de
Itapipoca

GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO EURITÔNIO SOUSA – PSDB

JUSTIFICATIVA

Projetos de Leis que propõem a denominação de rua ou logradouro são considerados pelo senso comum da população ou até mesmo por membros do Executivo e Legislativo como uma atividade pequena ou irrelevante na trajetória política dos vereadores. Porém, a denominação de uma rua carrega consigo memórias, histórias de um bairro e de pessoas que foram importantes em algum momento da história do município, de um estado, do seu país. Além disso, a denominação de uma rua tem como objetivo facilitar o acesso à região, visto que a falta de nome oficial em rua ou logradouro prejudica na questão referente ao recebimento de correspondências, encomendas ou cobranças, sendo assim, excluídas do mapa de comunicação postal, além de dificultar a localização por meio de aplicativos de localização, como Google Maps, Waze, dentre outros.

Diante destas justificativas, o presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear o nome da saudosa Senhora Maria de Lourdes Venâncio, onde a mesma teve um relevante papel dentro do Município, principalmente no tocante a sua comunidade.



Francisco Euritônio Sousa
Vereador de Itapipoca



PARECER DO RELATOR Nº 63/2023
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 71/2023
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 26 de junho do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 71/2023**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Francisco Euritônio Sousa, a proposição que denomina de Maria de Lourdes Venâncio, uma rua sem denominação oficial (SDO), situada no bairro Novo Horizonte, zona urbana do município de Itapipoca.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 71/2023**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE

José Carlos Ferreira Rogério

JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
RELATOR

José Eucário Braga

JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO

José Rubens Barbosa

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO

Luís Carlos Fontoura Góes

LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 26 de junho de 2023.